LEI MUNICIPAL Nº 3388/2024

DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber cessão de uso de imóvel do CLUBE ESPORTIVO GUARANI e da outras providências".

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber cessão de uso por 20 anos (vinte anos), a título gratuito do imóvel das matrículas registradas no Oficio de Registro de Imóveis de Erval Seco-RS sob nº 5.384 e propriedade de **CLUBE ESPORTIVO GUARANI** CNPJ nº 88.689.369/0001-02, como segue:

a) IMÓVEL: Uma parte ideal de terras, com área de 10.000,00m' (dez mil metros quadrados), dentro de área maior de 12,50ha, do lote rural número 107-A, da 1ª Secção Erval Seco, situada neste município de Erval Seco/RS, confrontando: ao NORTE, por uma sanga, com terras de Silvestre da Silva Gularte, e por linha seca com o lote n° 107; ao SUL, por linha seca, com o lote n° 106, e por uma sanga, com terras de Silvestre da Silva Gularte; ao LESTE, por linhas secas, com os lotes n° s. 107e 106; e, ao OESTE, por sangas, com terras de Silvestre da Silva Gularte.

Parágrafo único. Após registrar no Cartório de Imóveis a presente cessão de uso, o Município terá plenas condições de buscar e efetivar obras e melhorias em prol da própria comunidade.

Art. 2º A administração será da própria entidade CLUBE ESPORTIVO GUARANI, ao qual será efetuada através de regimento interno.

Documento assinado digitalmente - 703-ZWD-6R4-3M6
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Erval Seco RS, 29 de Outubro de 2024.

LEONIR KOCHE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Juliano Pilger Amaral

Secretário da Administração e Coordenação Geral

Documento assinado digitalmente - 703-ZWD-6R4-3M6
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 29/10/2024 às 11:30:26

Assinantes

✓ Leonir Koche

Assinou em 29/10/2024 às 11:35:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Leonir Koche, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ JULIANO PILGER DO AMARAL

Assinou em 29/10/2024 às 11:41:51 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.191.590-**

Eu, JULIANO PILGER DO AMARAL, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

703 **ZWD** **6R4** **3M6**